

Relatório Anual das Contas do Governador

Exercício de 2007



**Conselheiro Relator:
Valdomiro Távora de Castro Júnior**

Resolução

Junho/2008



RESOLUÇÃO



PARECER PRÉVIO

RESOLUÇÃO Nº 0931/2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, em obediência ao disposto no art. 76, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 1º, inciso III, e 42 da Lei Estadual nº 12.509/95;

CONSIDERANDO o contido no processo nº 01211/2008-6-TCE;

CONSIDERANDO que, na nova concepção de Estado, o controle externo desempenha um papel de fundamental importância;

CONSIDERANDO que, no exame das Contas do Governador, exercício 2007, buscou-se examinar não só sua legalidade, mas, também, a eficiência da gestão pública;

CONSIDERANDO que os resultados dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, constantes das Contas Gerais do Governo Estadual, pertinentes ao exercício de 2007, encontram-se regulares;

CONSIDERANDO que as ocorrências suscitadas não afetaram a coisa pública;

CONSIDERANDO as conclusões técnicas a que chegaram os competentes técnicos das zelosas 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª Inspetorias de Controle Externo da Secretaria Geral deste Tribunal, incumbidos de analisarem as Contas do Governador do Estado do Ceará, referentes ao exercício de 2007, especialmente o contido no capítulo que tratou das recomendações;

CONSIDERANDO que a apreciação das presentes Contas Gerais do Governo por este Tribunal de Contas não alcança as contas dos administradores e demais responsáveis, relativos à arrecadação, à realização de despesas, à guarda e a aplicação de bens, dinheiro e valores públicos, que serão submetidas à apreciação técnico-administrativa desta Corte de Contas, como se extrai do inciso II do art. 76 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que, no julgamento político do Poder Legislativo, serão, necessariamente, consideradas as razões de Estado;

RESOLVE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das Contas do Governador do Estado do Ceará, referente ao exercício de 2007. Apresentou declaração de voto a Conselheira Soraia Victor.

Participaram da votação os Exmos. Conselheiros Suetônio Mota, Alexandre Figueiredo, Teodorico Menezes, Soraia Victor e o Conselheiro Substituto Itacir Todero. Estiveram, ainda, presentes, os Auditores Paulo César de Souza e Edilberto Pontes e o Procurador de Contas Gleydson Alexandre.

Transcreva-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 2008.


Conselheiro Pedro Augusto Timbó Camelo
Presidente TCE/CE


Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
Relator


Rholden Botelho de Queiroz

Procurador - Geral de Contas
junto ao TCE/CE